



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 177/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 6 de setembro de 2024

Prorroga o prazo de vigência da PORTARIA 118/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 18 de junho de 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

Considerando a PORTARIA 118/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 18 de junho de 2024;

Considerando o pedido formal e justificado de prorrogação do prazo de vigência da PORTARIA 118/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 18 de junho de 2024, constante do Processo SUAP nº 011009.00000104/2022-82 (SUAP).

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de vigência da PORTARIA 118/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 18 de junho de 2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente do Grupo de Trabalho, méd. vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência aos membros do GT e à Gerência de Comunicação para disponibilização na Intranet, no Boletim Informativo Interno e no Portal do CFMV.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA  
Presidente do CFMV  
CRMV-BA nº 1130

Documento assinado eletronicamente por:

■ Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR, em 06/09/2024 11:34:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 339890  
Código de Autenticação: f91fcd771

